



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de mudas de flores e grama sempre verde em leiva, fertilizantes, pedras e mudas de árvore para diversos locais do Município, conforme descrições constantes neste termo

#### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto é a aquisição de bens comuns.

#### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Grama sempre verde em leiva.	8000 metros	R\$ 14,67	R\$ 117.360,00
Seixo natural de tamanhos diferenciados	400 sacas	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
Pedrisco arenito nº 01.	400 sacas	R\$ 37,69	R\$ 15.076,00
Argila Expandida/Saibro	400 sacas	R\$ 71,63	R\$ 28.652,00
Separador plástico de grama na cor verde escura de altura mínima de 12 cm	2 mil metros	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
Substrato	400 sacas	R\$ 33,33	R\$ 13.332,00
Fertilizante mineral 04-14-08 (formulação NPK).	400 sacas	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
Uréia saca de 50 kg	100 sacas	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Pedras Brancas Dolomitas para Jardim	400 sacas	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
Muda de flor de época, espécies diversas, bandeja com 15 unidades	5000 unid	R\$ 21,07	R\$ 105.350,00
Mudas de plantas para jardinagem - LIRIOPE	2000 unid	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
Mudas de plantas para jardinagem - CLOROFITO	2000 unid	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
Muda de Três Marias (Bougainvillea spectabilis), com no mínimo 30cm	200 unid	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
Muda de marantha (Calathea zebrina) com no mínimo 30cm de altura	1000 unid	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
Mudas de lantana	2000 unid	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
Mudas de Agapantus (Agapanthus africanus) nas cores branca e lilás	2000 unid	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
Jacarandá-Mimoso (Jacaranda mimosaeifolia)	100 unid	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
Ipê (Tabebuia chrysotricha)	100 unid	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176  
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

Ipê roxo	100 unid	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides)	100 unid	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
Mudas de quaresmeira (Tibouchina sellowiana)	500 unid	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
Mudas de Vetiver	2000 unid	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
Mudas de lisimáquia	5000 unid	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
Mudas de periquito vermelho	5000 unid	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 576.080,00</b>		

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Em razão do término da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, que tinha por objeto a aquisição de mudas, gramas, fertilizantes, pedras e demais itens de jardinagem, faz-se necessária a realização de nova licitação para registro de preços, a fim de assegurar o fornecimento contínuo desses insumos indispensáveis às atividades de manutenção e embelezamento do paisagismo urbano do Município.

4.2. A demanda decorre da necessidade permanente e contínua de manutenção das áreas verdes sob responsabilidade da Secretaria de Gestão Urbana, a qual é responsável pela conservação, revitalização e preservação de praças, canteiros centrais, parques, rotatórias, áreas institucionais e demais espaços públicos da área urbana.

4.3. A utilização de mudas de flores e árvores, grama em leiva, fertilizantes e elementos minerais, como pedras, é indispensável para garantir a estética, a funcionalidade, a segurança e a sustentabilidade ambiental desses espaços. As mudas contribuem para o embelezamento urbano, ampliação da cobertura vegetal, melhoria do microclima e fortalecimento da biodiversidade local. A grama é essencial para a recomposição de áreas degradadas, controle de erosão e manutenção das áreas verdes. Os fertilizantes asseguram o desenvolvimento adequado e a longevidade da vegetação, enquanto as pedras são empregadas em soluções paisagísticas e de drenagem, conferindo durabilidade e organização aos espaços públicos.

4.4. Ressalta-se que a manutenção do paisagismo urbano desempenha papel relevante na promoção do bem-estar da população, na valorização do espaço urbano, na melhoria da qualidade de vida, bem como no cumprimento das políticas públicas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

4.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção paisagística e evitando a descontinuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Gestão Urbana, razão pela qual se justifica a instauração de novo procedimento licitatório para registro de preços.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Certificado de Inscrição no RENASEM como produtor ou comerciante, dos itens de



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

espécies vivas.

5.2. Declaração formal de que as mudas de flores, árvores e a grama sempre-verde encontram-se livres de pragas, doenças, agentes patogênicos ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade.

#### **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, observando-se o prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação pela contratada, nos locais previamente indicados pela Secretaria requisitante.

#### **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Imediatamente após o recebimento dos produtos, as mesmas serão devidamente inspecionadas por servidor da secretaria. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em Edital.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória e definitiva, conforme previsto na legislação vigente, ficando condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

#### **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. O local de execução será indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano do Município. A Contratada deverá observar, durante toda a execução do objeto, a legislação vigente aplicável, especialmente as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência do fornecimento ou da execução dos serviços.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento pelos bens adquiridos será conforme estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

9.2 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

9.3. Os produtos serão pagos pelos preços contratuais, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. Em hipótese alguma será admitido pagamento adiantado pelos produtos não entregues.

9.5. O recebimento e a conferência dos produtos solicitados será realizada pelo fiscal nomeado pela Secretaria de Gestão Urbana.

#### 10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

#### 12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação.

#### 13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. Para os itens constantes neste termo a adjudicação deverá ser realizada por lote:

Lote 1	Itens ( 1 )
Lote 2	Itens ( 6, 7, 8 )
Lote 3	Itens (17, 18, 19, 20, 21)
Lote 4	Itens ( 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24)

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de uso. As flores e plantas deverão estar saudáveis, isentas de pragas, doenças ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua qualidade ou desempenho, devendo atender plenamente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e legais vigentes.

14.2. A contratada deverá observar, durante a execução do objeto, toda a legislação vigente aplicável, em especial as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança, respondendo integralmente por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência do fornecimento.

14.3. O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória e definitiva, conforme previsto na legislação vigente, ficando condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, sem



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

14.4. A contratada deverá fornecer ficha técnica dos fertilizantes contendo composição, modo de aplicação e registro no órgão competente e comprovação da granulometria das pedras, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

### ANEXOS

#### Descrição dos itens:

#### **PEDRAS**

Seixos de arenito n°s 02 e 03 mesclados, sacas de 15kg. A cor deverá seguir as tonalidades da imagem de referência deste memorial, ou ser aprovada pela municipalidade.



#### **SEIXOS NATURAIS**

Seixo natural de tamanhos diferenciados, sendo 30% de seixo n° 02, 30% de seixo n° 03 e 40% de seixo n° 04. A cor deverá seguir as tonalidades da imagem de referência deste memorial, ou ser aprovada pela municipalidade. 20KG



#### **PEDRISCO**

Pedrisco arenito n° 01. A cor deverá seguir as tonalidades da imagem de referência deste memorial, ou ser aprovado pela municipalidade. (saca 15KG)



## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

### **Secretaria Municipal de Gestão Urbana**

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br



**ARGILA EXPANDIDA/SAIBRO – Saco 50 litros**



**GRAMA SEMPRE VERDE**



**CLOROFITO**



**LIRIOPE**



## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

### **Secretaria Municipal de Gestão Urbana**

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br



### **MORÉIA TOUCEIRA**

As mudas deverão ter no mínimo 70cm de altura.



### **MARANTHA**



### **AGAPANTUS**

As mudas de Agapantus (*Agapanthus africanus*) devem ser nas cores branca e lilás.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br



### SEPARADOR DE GRAMA

O separador plástico de grama na cor verde escura de altura mínima de 12 cm.



### JACARANDÁ-MIMOSO (JACARANDA MIMOSAEFOLIA)

As mudas devem ter no mínimo 1.5 a 2.0 metros de altura no momento do plantio e devem ser protegidas para que as mesmas não sejam danificadas. (DAP 05)



### IPÊ (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA)

As mudas de Ipê (Tabebuia chrysotricha) devem ter no mínimo 1.5 a 2.0 metros de altura no momento do plantio e devem ser protegidas para que as mesmas não sejam



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

danificadas.



#### **SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOROIDES)**

As mudas de Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*) devem ter no mínimo 3,50 a 4,50 metros de altura no momento do plantio e devem ser protegidas para que as mesmas não sejam danificadas.



#### **QUARESMEIRA**

Mudas de quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*), devem ter no mínimo 2,50 a 3,00 metros de altura no momento do plantio e protegê-las tomando precauções para que as mesmas não sejam danificadas.





## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

### **Secretaria Municipal de Gestão Urbana**

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

#### **TRÊS MARIAS (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS)**

Devem ter no mínimo 1,00 metros de altura no momento do plantio e devem ser protegidas para que as mesmas não sejam danificadas, conforme especificações de plantio descritas neste termo, com cores a definir.



#### **CAPIM VETIVER**

Mudas em bom estado fitossanitário, livre de doenças, patógenos e plantas daninhas; altura de 10 a 30 cm com 1 ou mais perfilhos;



#### **MUDAS DE LISIMÁQUIA**

Mudas em bom estado fitossanitário, livre de doenças, patógenos e plantas daninhas; altura de 10 a 20 cm com 1 ou mais perfilhos.



## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

### **Secretaria Municipal de Gestão Urbana**

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br



### **MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO**

Mudas em bom estado fitossanitário, livre de doenças, patógenos e plantas daninhas; altura de 10 a 20 cm com 1 ou mais perfilhos.



Mudas de flores da época livre de doenças, patógenos e plantas daninhas; altura de 10 a 20 cm com 1 ou mais perfilhos.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br



Mudas de flores da época livre de doenças, patógenos e plantas daninhas; altura de 10 a 20 cm com 1 ou mais perfilhos.



Mudas de lantana livre de doenças, patógenos e plantas daninhas; altura de 10 a 20 cm com 1 ou mais perfilhos.



## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

### **Secretaria Municipal de Gestão Urbana**

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br



#### **SUBSTRATO EM SACA**



**Fertilizante mineral 04-10-08 ( formulação NPK) saca**



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

### Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br



**UREIA EM SACA DE 50KG**



#### 16. ASSINATURAS

Rudimar Vitto

Secretário Municipal de Gestão Urbana

Fabiele Vizzotto Rama

Responsável pela Elaboração do T.R.